



Docência na área de Engenharia Civil

O Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Aveiro faz saber que se aceitam manifestações de interesse de pessoas cujo currículo científico, pedagógico ou profissional seja suscetível de interessar aquele Departamento.

Para o efeito, os interessados que desejem exercer funções docentes em regime de tempo parcial no referido Departamento, poderão formalizar o seu interesse, juntando elementos pessoais, académicos e profissionais, desde que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- Formação académica em Arquitetura ou área afim;
- Atividade científica e/ou profissional relevante;
- *Curriculum vitae* de relevo na área científica indicada;
- Domínio de software AUTOCAD 3D;
- Será considerada preferência pelos detentores de experiência profissional no domínio da Reabilitação do Património Edificado.

Os interessados devem entregar:

- Carta dirigida ao Reitor da Universidade de Aveiro, indicando que se candidatam à área de docência de Engenharia Civil;
- *Curriculum Vitae* detalhado;
- Documentação comprovativa da posse do grau académico e de habilitações profissionais.

As manifestações de interesse deverão ser remetidas, até ao dia **4 de Setembro de 2020**, ao Diretor do Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Aveiro, sita no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, por correio, sob registo e com aviso de receção, expedidas até ao termo do prazo fixado, por correio eletrónico para decivil.direccao@ua.pt ou entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, na Secretaria do Departamento nos períodos compreendidos entre as 9:00 e as 12:30 horas e as 14:00 e as 16:30 horas.

O presente anúncio visa constituir uma bolsa de interessados cujas manifestações de interesse serão apreciadas pelos competentes órgãos da Universidade de Aveiro quando e se as necessidades de serviço e o mérito dos currículos apresentados o justificarem, em todo o caso se cumprindo a tramitação fixada no ECDU para o recrutamento de docentes convidados. A presente publicitação **não consubstancia, por isso, a abertura de um qualquer concurso**, inexistindo em decorrência um qualquer direito à contratação resultante da comparação relativa dos *curricula* apresentados.

A Universidade de Aveiro garante, nos termos legais, a confidencialidade da documentação pessoal recebida, a cuja devolução se obriga desde que expressamente solicitado.

Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Aveiro, em 29 de julho de 2020

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

Publicitação:

Jornal Público na edição 8 de agosto de 2020